

XXXII ASEMBLÉIA DE DELEGADAS
27 – 29 outubro 2004
Punta Cana, República Dominicana

OEA/Ser.L/II.2.32
CIM/doc.32/04
13 outubro, 2002
Original: português

RELATÓRIO NACIONAL: B R A S I L

(Tema 3 b. da Agenda)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SUBSECRETARIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS

I- Aspectos Gerais do Informe e os avanços do período 2002/2004:

O Brasil vive uma conjuntura especial do ponto de vista das conquistas das mulheres. O fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) e a criação desta Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com *status* de Ministério, promovidos nesta gestão governamental, demonstram o efetivo avanço nas políticas para as mulheres, que saíram do enfoque de "gastos com o social" para figurar no de desenvolvimento humano.

A transversalidade das políticas de gênero confere a exata dimensão da importância de se converter em políticas de estado, ações que combatam as desigualdades e dêem visibilidade às questões da mulher.

Para fortalecer e garantir a atuação da SPM e os compromissos do Governo Luiz Inácio Lula da Silva com todas as brasileiras, foram incluídos no Plano Plurianual - PPA 2004/2007, três programas que visam aprofundar mudanças institucionais na administração do Estado. São eles:

1. Prevenção e combate à violência contra as mulheres;
2. Incentivo à autonomia econômica das mulheres no mundo do trabalho;
3. Gestão da transversalidade de gênero nas políticas públicas.

Nesse sentido, os principais objetivos a serem alcançados pela SPM, por meio dos programas executados de acordo com a Orientação Estratégica de Governo, são:

- Combater todos os tipos de violência e discriminação contra a mulher;
- Sensibilizar a sociedade brasileira sobre a questão da mulher, desconstruir mitos e conceitos discriminatórios e promover a construção de novos valores relativos à igualdade de gênero;
- Garantir a efetivação de ações que visem o empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A estes objetivos, somam-se aqueles que materializam a inclusão do corte de gênero nas políticas públicas, a partir da articulação institucional com outros órgãos do governo federal, por meio de ações geradas ou coordenadas pela SPM e, ainda, através de parceria com iniciativas de outros setores.

São eles:

- Enfrentar a exploração e a violência sexual contra meninas, adolescentes e jovens;
- Realizar ações de geração de emprego e renda garantindo o recorte de gênero em programas de emprego e trabalho;
- Garantir a realização de programas que sensibilizem a sociedade e levem à construção de novos valores sobre os direitos reprodutivos e sexuais das mulheres e promoção da paternidade responsável;
- Provocar e intervir em ações que visem o desenvolvimento sustentável, com base no corte de gênero e no conceito de justiça ambiental;
- Enfrentar e combater a discriminação e os preconceitos contra as mulheres negras e indígenas;
- Enfrentar as dificuldades e obstáculos sociais e econômicos das trabalhadoras rurais;
- Enfrentar e combater as discriminações e os preconceitos, contra as mulheres, no mundo do trabalho;
- Promover, garantir e apoiar o desenvolvimento de programas de educação e erradicação do analfabetismo para as mulheres;
- Apoiar ações que tratem da titulação da mulher chefe de família na aquisição da habitação;
- Promover e apoiar ações que tratem de ciência e tecnologia e relações de gênero.

Portanto, uma das principais atribuições desta Secretaria é garantir a incorporação do recorte de gênero nas políticas públicas, com ênfase naquelas que se orientam para a superação da pobreza, a defesa dos direitos humanos e sociais e o combate a todas as formas de violência e discriminação. E, sua missão se realiza, no pleno reconhecimento dos direitos das mulheres, no acesso à educação de qualidade em seus diferentes graus e modalidades; no acesso aos serviços de saúde e ao mercado de trabalho, com o efetivo respeito às suas potencialidades e competências traduzido na igualdade salarial e de direitos na ascensão funcional; no acesso à moradia digna e à liberdade no seu sentido mais amplo, combatendo-se, de todas as formas, qualquer tipo de violência e discriminação.

Dentro dessa linha de atuação, a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorrida em Brasília, nos dias 15, 16 e 17 de julho do corrente ano, com a participação direta de mais de duas mil mulheres de todas as regiões do País, representando as 120 mil brasileiras, dos mais diferentes segmentos sociais, que se envolveram no processo

de discussão e preparação desse encontro nacional, proporcionou uma rica discussão sobre o papel das mulheres na sociedade brasileira, tendo como base os seguintes eixos temáticos:

- Enfrentamento à pobreza: geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e a terra;
- Superação da violência contra a mulher: prevenção, assistência e enfrentamento;
- Promoção do bem-estar e qualidade de vida das mulheres: saúde, moradia, infra-estrutura, equipamentos sociais e recursos naturais;
- Efetivação dos direitos humanos das mulheres: civis, políticos, sexuais e reprodutivos;
- Desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade.

E, ainda, entre as propostas de mudanças, implementadas pelo atual governo, destacamos a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), órgão de assessoramento direto ao Presidente da República, com *status* de Ministério, criada em 21 de março de 2003, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o "Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial" e a concessão de *status* de ministério a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), anteriormente ligada ao Ministério da Justiça e hoje, também, vinculada à Presidência da República.

II - Situação Jurídica, Política e Socioeconômica

Com a realização da Conferência de Beijing sobre a situação da mulher, promovida em 1995 pela ONU, as questões de igualdade de gênero tornaram-se um desafio para as políticas públicas em todo o mundo. Como contribuição a essa discussão, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publica, desde 2003, a "Síntese de Indicadores Sociais", incluindo um conjunto de dados sobre a situação da mulher brasileira a partir de uma perspectiva de gênero.

Em 2002, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), um contingente de 88 milhões de pessoas, 51,2% da população brasileira, era constituído por mulheres.

A divulgação e o conhecimento de outras informações, como o nível de escolaridade e de participação das mulheres na População Economicamente Ativa (PEA), constituem elementos fundamentais para estudos e análises sobre as condições de empoderamento das mulheres brasileiras na sociedade.

A situação de escolaridade no Brasil, apesar da média de anos de estudo, para o conjunto da população, ser muito baixa, cerca de 6,2 anos, traduz uma ligeira vantagem para as mulheres. Em 2002, elas tinham, em média, 6,4 anos de estudo, contra 6,1 dos homens.

Para a população ocupada urbana, a média de anos de estudo foi mais elevada e a diferença favorável às mulheres é ainda maior - 8,2 contra 7,3 dos homens. Nas áreas rurais as mulheres também apresentaram uma média superior a dos homens, sendo 3,6 em oposição à média de 3,2, verificada para os homens.

As meninas são maioria no ensino médio (51,6%) e no ensino superior (56%). No ensino profissional, as mulheres representam 64,9%. Já há paridade de gênero na alfabetização. Além disso, há hoje mais mulheres matriculadas em cursos de alfabetização, em comparação com os homens. No programa "Brasil Alfabetizado", as mulheres são 70% do total.

Os dados demonstram caráter peculiar do ponto de vista da educação. As mulheres são a maioria na escola, sendo que quanto mais elevado o nível de escolaridade, maior é a proporção de mulheres, chegando a 62,9% do total de concluintes do ensino superior. No entanto, persiste uma distribuição não aleatória dos sexos entre os principais cursos. As mulheres, em geral, ingressam nos cursos direcionados a aspectos do mundo privado e relacionados a cuidados, ao passo que os cursos de ciências exatas são ocupados, predominantemente, pelos homens.

O mesmo se estende para o mercado de trabalho, contribuindo para a formação de *nichos* ocupacionais femininos e masculinos, que são valorados de forma diferenciada, tanto no que se refere à remuneração quanto ao reconhecimento e *status* atribuídos aos profissionais pela sociedade brasileira.

A participação no mercado de trabalho também é desfavorável às mulheres. Em 2002 as taxas proporcionais eram de 73,2% para os homens contra 50,3% para as mulheres. Na comparação entre os rendimentos mensais de homens e mulheres ocupados, percebe-se que a situação também é mais favorável aos homens. O rendimento médio das mulheres, em 2002, correspondia a 70% do percebido pelos homens. No que tange à análise do rendimento, levando-se em conta a escolaridade, verifica-se que com 12 anos ou mais de estudo, as mulheres percebem 63% e, com até 4 anos de estudos, percebem 81% dos rendimentos dos homens.

No que concerne aos grupos etários, o nível de ocupação dos homens é superior ao das mulheres e a posição ocupada no mercado de trabalho também se mostrou diferenciada.

Como forma de enfrentamento dessa realidade e em cumprimento a resolução nº 111, da OIT, de agosto do corrente ano, foi instituída uma COMISSÃO TRIPARTITE que tem como objetivo a promoção de políticas públicas de igualdade de oportunidades, de tratamento e de combate a todas as formas de discriminação de gênero e raça no emprego e na ocupação.

Outros aspectos, que merecem destaque, são os relacionados à maternidade. Do total de quase 47,5 milhões de mulheres de 15 a 49 anos, 30 milhões (63%) tinham pelo menos um filho; entre as adolescentes de 15 a 17 anos, 6,3% já tinham um filho, na média nacional, enquanto nas regiões Norte e Nordeste (tradicionalmente menos desenvolvidas) a média era da ordem de 7,5% e, no Sudeste e Sul (mais desenvolvidas), a média ficou em torno de 5%.

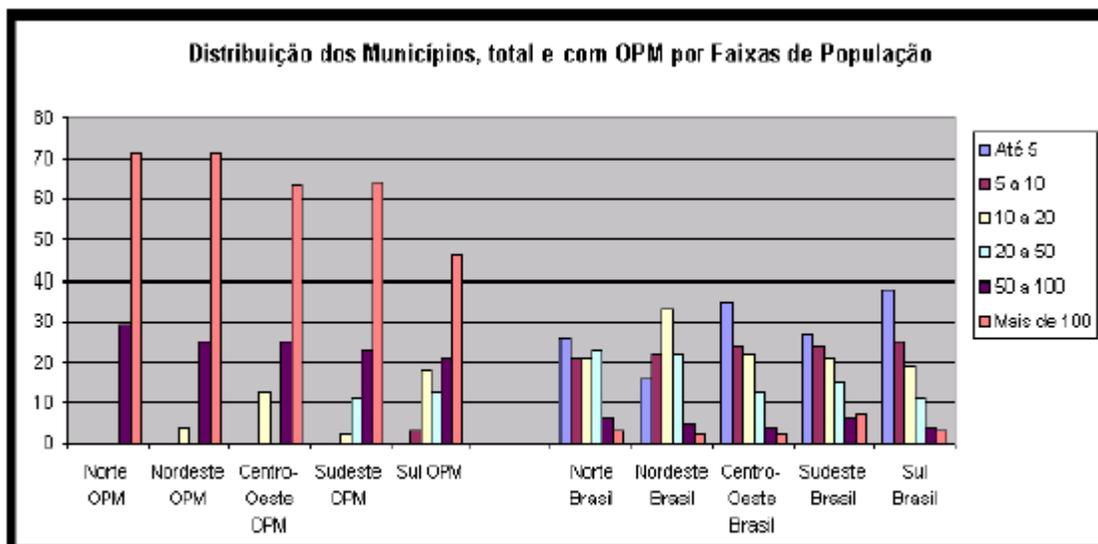
Na população mais jovem, com idade entre 18 e 24 anos, quase 40% já tinham pelo menos 1 filho. Nesta faixa etária, as diferenças foram mais evidentes em relação aos percentuais de mulheres com dois filhos. Enquanto no Sul e Sudeste esta proporção ficou em torno dos 8%, no Norte e no Nordeste subiu para 13,4% e 12,2%, respectivamente.

Com relação ao desenvolvimento de sistemas estatísticos, foram firmadas parcerias entre esta Secretaria, o Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e o IBGE, para a implantação do SISTEMA NACIONAL DE INDICADORES DE GÊNERO, cujo primeiro módulo deverá ser lançado até o final de 2004.

A SPM, em parceria com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), promoveu uma pesquisa, em âmbito nacional, sobre os municípios brasileiros que possuem Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM).

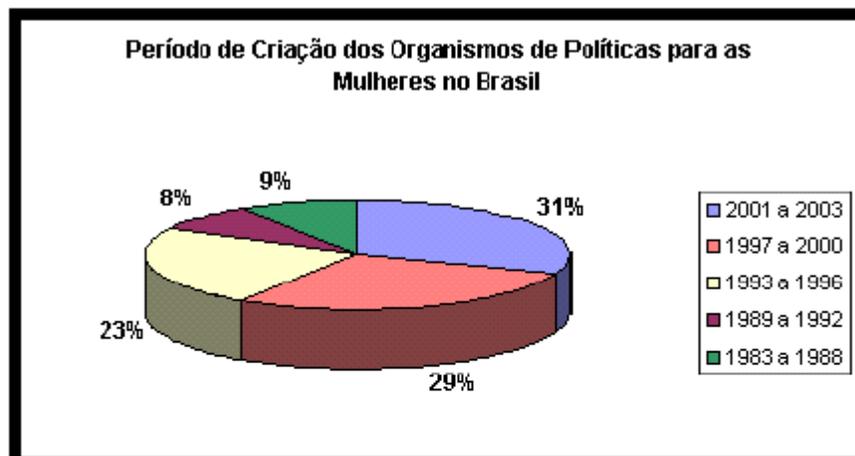
Nos quadros a seguir encontram-se os resultados do referido levantamento.

O primeiro mostra a distribuição dos municípios, por faixa de população. Salientamos que os OPM correspondem a Conselhos, Coordenadorias e Secretarias de Mulheres instaladas no País.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2002 e *A institucionalização do enfoque de gênero e os Organismos de Políticas para as Mulheres*. IBAM/SPM, 2004.

O quadro a seguir demonstra a evolução do número de OPM no País, desde a criação do primeiro Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, realizada em 1983, em Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais. Vale destacar que, atualmente, existem no Brasil 20 Conselhos Estaduais de Direitos da Mulher, bem como 39 entidades de Coordenadorias, Superintendências, Divisão e/ou Assessorias da Mulher.



Fonte: *A institucionalização do enfoque de gênero e os Organismos de Políticas para as Mulheres*. IBAM/SPM, 2004 e *Brasil - Ministério da Justiça. Políticas para a Mulher: Relatório da Gestão 1999/2002 do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher*. Brasília, 2002.

Nota: O período de 1983 a 1988 foi estendido devido ao fato de existir apenas um OPM anterior a gestão 1985 a 1988. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do estado de Minas Gerais foi criado em 1983.

No aspecto relacionado às questões jurídicas, o novo Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor em janeiro de 2002, revogou grande parte dos dispositivos discriminatórios referentes à igualdade entre mulheres e homens. Salientamos, no entanto, que muitas dessas revogações foram efetivadas nas últimas décadas, em um processo lento e gradual, por força de pressões do movimento feminista e de mulheres. Porém, alguns permaneceram, dentre eles os que dizem respeito a :

- a) Idade para o casamento;
- b) Tutela;
- c) Restrições ao casamento da mulher;
- d) Uso do nome do cônjuge no casamento e na separação;
- e) Separação e divórcio;
- f) Proteção aos filhos.

A SPM, consciente da permanência desses dispositivos discriminatórios no novo Código Civil, discute, por meio de articulação com o Poder Legislativo, especialmente com a Bancada Feminina no Congresso Nacional e com o movimento feminista e de mulheres, propostas para a revogação dos mesmos.

No que concerne às mudanças no Código Penal brasileiro, de 1940, a Secretaria vem debatendo com o movimento organizado de mulheres e com o Congresso Nacional alterações de alguns dispositivos discriminatórios, principalmente os que tratam das seguintes questões:

- a) Extinção da punibilidade, dos crimes contra a vida (infanticídio), da periclitación da vida e da saúde (exposição ou abandono da vida e da saúde);
- b) Crimes contra a liberdade pessoal (seqüestro ou cárcere privado);
- c) Crimes contra os costumes (estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, sedução, rapto violento ou mediante fraude, rapto consensual, tráfico de mulheres, bem como adultério).

Outra mudança necessária é a revisão da legislação que trata sobre a violência doméstica, demanda apontada como prioridade tanto pelo movimento feminista e de mulheres como pelos operadores de direito. A legislação atualmente aplicada (Lei nº 9.099/95) possui pouca eficácia e não contempla medidas de prevenção. Portanto, a fim de revisá-la, foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial, em abril do corrente ano, coordenado pela SPM e composto por 08 ministérios e representantes de um consórcio de organizações não-governamentais (Advogaci, Agende, Cepia, Cfemea, Cladem e Themis) e da Comissão do Ano da Mulher da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A iniciativa teve o objetivo de reunir e articular ações e serviços de proteção, prevenção e erradicação da violência doméstica em uma única proposta de medida legislativa a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Os trabalhos de elaboração de um anteprojeto de lei, que dispõe sobre os mecanismos de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres, em situação de violência e, ainda, de sanção ao agressor, foi concluído em setembro do corrente ano e deve ser enviado ao Congresso Nacional neste mês de outubro.

III - Acompanhamento da Implementação do Plano Estratégico de Ação da CIM

- **Violência**

A parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, para a capacitação em "gênero e raça" dos profissionais lotados nas Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAM's), merece destaque entre as ações desenvolvidas nessa área de atuação. A parceria está efetivada em cinco estados brasileiros, visando a realização das capacitações que completam o ciclo, iniciado em 2002, atingindo 100% dos servidores lotados nessas delegacias. A mesma parceria prevê, também, o reaparelhamento de cinquenta (50) DEAM's até o final de 2004, com a aquisição de *kits* contendo equipamentos policiais (pistolas, algemas, coletes à prova de bala) e de informática, a fim de facilitar a investigação e o trabalho policial e de modernizar e valorizar o trabalho desses servidores.

No mês de setembro, a SPM promoveu uma Oficina Pedagógica de Elaboração de Material Instrucional para a Formação de Redes de Atenção Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual, cujo objetivo foi a elaboração de um módulo introdutório e três módulos específicos nas áreas de cidadania, de saúde e de segurança.

Ainda com relação a esta parceria com a SENASP, sublinhamos a inclusão, na "Matriz Curricular Nacional" a ser aplicada nas Academias de Polícia do País, para formação dos profissionais de segurança pública, de disciplinas que valorizam a diversidade da sociedade brasileira, posicionando-se contra as discriminações, com base nas diferenças de gênero, orientação sexual, etnia, classe social e crenças. Além disso, contemplam, também, um olhar sobre as meninas e meninos em situação de violência, abuso e exploração sexual.

Em 2003, esta SPM promoveu, entre os eventos alusivos ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro), o Encontro Nacional de Delegadas e Delegados, lotadas (os) nas DEAM's, que reuniu mais de 80% dessas (es) profissionais. Na ocasião, discutiu-se o papel, as deficiências e os principais entraves encontrados no atendimento às mulheres em situação de violência.

O quadro a seguir apresenta um breve levantamento sobre os apoios financeiros que esta Secretaria disponibiliza para Estados e Municípios brasileiros, por meio de convênios. O objetivo é implantar, construir e manter projetos de Casas-Abrigo e Centro de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual, bem como a seus filhos na minoridade.

Apoio a Projetos de Casas-abrigo e Centros de Referência						
REGIÃO/ANO	2002		2003		2004*	
	Casas	Centros	Casas	Centros	Casas	Centro
Nordeste	09	0	02	05	04	02
Norte	04	0	02	01	05	01
Sudeste	10	2	04	0	03	04
Sul	04	0	04	0	02	0
Centro-Oeste	03	0	01	0	0	03
Subtotal	30	2	13	06	14	10
Total de Projetos Apoiados no Ano **	42		50		53	

Fonte: Subsecretaria de Planejamento - SPM

* a apuração do ano de 2004, corresponde até o mês de julho;

** os outros projetos são de capacitação, eventos, bem como estudos e pesquisas.

Em 2002 foram privilegiados, majoritariamente, projetos para abrigo de mulheres e seus filhos. A partir de 2003, além da manutenção do apoio financeiro a projetos de abrigagem, privilegiou-se, também, o apoio ao aumento do número de Centros de Atendimento no País, que têm, em sua concepção, a perspectiva de atendimento multidisciplinar com o claro objetivo de empoderar as mulheres e retirá-las do círculo de violência. Isso representa uma clara ampliação do foco desta Secretaria, pois estes centros desenvolvem programas de capacitação das usuárias para o mercado de trabalho e para áreas diferenciadas, além de apoiar eventos, estudos e pesquisas. Enquanto as Casas-Abrigo deverão ser, cada vez mais, apenas locais seguros e protegidos para mulheres em iminente risco de vida.

No campo da defesa dos direitos civis e no combate a toda a forma de discriminação destacamos o "Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais (GLTB) - Brasil sem Homofobia" - lançado em uma parceria entre esta SPM, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), os Ministérios da Educação, Saúde, Justiça, Trabalho e Emprego.

Ações específicas para enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes também estão entre as acompanhadas pela SPM, bem como aquelas relacionadas com as mulheres idosas. Estas ações, realizadas em parceria com a SEDH, através da Comissão Intersetorial e dos Grupos de Trabalho, objetivam a

criação de uma agenda, no âmbito do Governo Federal, para o enfrentamento a estas questões. Atualmente, a SPM integra os três Grupos Interministeriais que têm as seguintes pautas de discussão: "Defesa e Responsabilização", "Legislação e Pobreza", "Desigualdade e Diversidade" e o "Plano Nacional de Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa".

Para combater o tráfico de seres humanos, crime que envolve especialmente as mulheres, a SPM em parceria com a SENASP, a partir de diagnóstico finalizado recentemente, vai implementar, entre outras, ações de capacitação dos operadores de direito e de segurança pública, discutir a criação de programas de proteção e assistência às vítimas, além da aplicação das penalidades previstas no Tratado de Palermo, uma vez que em nosso Código Penal a previsão de penalidade está restrita a seu art. 231.

O Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, desenvolve ação que tem por objetivo introduzir políticas penitenciárias voltadas para a mulher presa e também para as companheiras e filhas de homens em conflito com a lei, incluindo apenados em penas alternativas e egressos do sistema penitenciário, entre outros. Para tanto, já produziu uma planta padrão para estabelecimentos prisionais femininos, que inclui área específica para atendimento social, jurídico e psicológico e atividades laborativas, assim como a criação, em área externa, de creches. A medida garante o vínculo mãe-filho, em todas as novas unidades que serão construídas com verbas federais no País e inclui, em suas estatísticas, as questões relacionadas a gênero, o que permite a proposição de políticas públicas específicas para a mulher encarcerada.

No âmbito do governo brasileiro, ressaltamos, ainda, o "Programa Brasil, Gênero e Raça", do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que promove a implantação de Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação nas Delegacias e Sub-delegacias Regionais do Trabalho. Além do TEM e da SPM, onze diferentes ministérios integram o Programa, coordenado pela OIT, que entre outras atividades prevê a capacitação de agentes públicos no combate a estas discriminações, entre outras atividades.

- **Erradicação da Pobreza**

O Governo Brasileiro, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, desenvolve o "Programa Fome Zero", que consiste em uma política pública de erradicação da fome e da exclusão social. Neste Programa, destacamos o "Bolsa Família", que transfere renda às famílias em situação de pobreza, associando o benefício financeiro ao acesso a direitos sociais básicos - saúde, alimentação,

educação e assistência social. As mulheres e mães são as principais beneficiárias do "Bolsa Família", acessando-o através de cartão magnético único.

Os demais programas são:

- Programa de Atenção à Pessoa Idosa;
- Programa de Atenção Integral à Família -PAIF;
- Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Programa de Combate à Exploração Sexual de Criança e Adolescentes;
- Atenção à criança de 0 a 6 anos;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

- **Saúde**

Com a publicação da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, ficou estabelecida a Notificação Compulsória, em todo território nacional, dos casos de violência contra a mulher que foi atendida nos serviços públicos ou privados de saúde.

Com a visão da necessidade de aprimoramento e qualificação dos serviços existentes, a SPM está promovendo e implementando as seguintes ações:

- Instalação, em cooperação com o Ministério da Saúde, de um número telefônico gratuito para informações às mulheres (Disque Saúde Mulher - 0800-6440803);
- Parceria no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, assumido pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, com a meta de reduzir em 15% , até o ano de 2007 a mortalidade de mulheres e recém-nascidos;
- Câmara Temática sobre Planejamento Familiar, com ênfase na paternidade atuante e responsável.

- **Educação**

A SPM participa da capacitação dos profissionais de educação do ensino fundamental, médio e alfabetizadores, de jovens e adultos, na temática de gênero, raça e orientação sexual.

- **Legislação**

Destacamos a entrada em vigor, no período 2002/2004, das seguintes leis:

- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil;
- Lei nº 10.421, de 15 de abril de 2002, que estende à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade, alterando a CLT;

- Lei nº10.455 de 13 de maio de 2002, que modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099/95, exigindo fiança e impondo prisão em flagrante do agressor nos casos de violência doméstica;
- Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, que instituiu a carteira nacional de saúde da mulher;
- Decreto Legislativo nº 4.316, de 30 de julho de 2002, que aprova o texto do Protocolo Facultativo a CEDAW;
- Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20-12-96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;
- Decreto legislativo, nº 4.625, de 21 de março de 2003. que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências;
- Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003, dispõe sobre o controle do uso da talidomida;
- Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências;
- Resolução nº 03, de 25 de junho de 2003, que instituiu o diploma Mulher Cidadã - Carlota Pereira de Queirós, e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 4.773, de 07 de julho de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências;
- Lei nº 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº 8.213, de 24-07-91, para estabelecer o pagamento pela empresa, do salário-maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsas, dispondo que a concessão e o pagamento do salário-maternidade devido à segurada adotante seja feito diretamente pela previdência social;
- Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher;
- Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estatuto do Idoso, e dá outras providências;
- Lei nº 10.745, de 09 de outubro de 2003, que institui o ano de 2004 como o "Ano da Mulher";
- Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003, altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por

pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências" e dá outras providências;

- Lei nº 10.764, de 24 de novembro de 2003, que altera aos arts. 240 e 241, da Lei nº 8.069, de 13-07-90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo como crime a produção de atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de adolescente em cena de sexo explícito ou simulado, agravando a pena se o crime tem como vítima a criança;
- Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;
- Resolução , de 27 de novembro de 2003, que acrescenta incisos aos arts. 235 e 241 e modifica o parágrafo 2º do art. 241 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, garantindo licença gestante para a deputada federal;
- Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004, que acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica";
- Decreto de 15 de julho de 2004, que institui Grupo de Trabalho Interministerial com finalidade de elaborar o Plano Nacional de Política para Mulheres.

- **Empoderamento e Política de Cotas**

As mulheres vêm, ao longo dos anos, se organizando dentro das estruturas partidárias. Desde a década de 80, as organizações feministas e de mulheres, as bancadas femininas nos legislativos Federal, estaduais e municipais e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher têm desenvolvido campanhas para estimular a participação política das mulheres e a sua candidatura a diferentes cargos do legislativo e executivo.

Exemplos disso são as campanhas "Mulheres sem medo do poder, chegou a nossa vez", "Mulheres na política, mulheres no poder", de 2000 e "Mulheres no Poder: agora é para valer", de 2003. Entre as atividades desenvolvidas nestas campanhas, constam:

- a) propaganda e espaço institucional, nos meios de comunicação, divulgando a legislação e estimulando a participação política das mulheres;
- b) exibição de vídeos resgatando a história da participação das mulheres na política;
- c) distribuição de cartilhas, com informações sobre essa atuação;
- d) cursos de capacitação para as mulheres em diferentes regiões do país;
- e) realização de Seminário Nacional Mulheres, Política e Poder (2003).

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) criou o "Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar" (PRONAF Mulher), com o intuito de monitorar o controle social e ampliar o acesso das mulheres a todas as suas

modalidades. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), em 1999, a participação das mulheres no Crédito Produtivo pelo PRONAF, era de 7% do crédito acessado. Os dados de 2003 indicam um aumento, no acesso, para 11%, sendo que, em uma das modalidades, 30% de crédito foi destinado às mulheres.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao MDA publicou a Portaria nº 981, em 02-10-2003, que torna obrigatória a titulação conjunta de propriedades rurais para mulheres e homens e insere a variável gênero no Plano Nacional de Reforma Agrária.

O mesmo Ministério lançou o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), objetivando fornecer, gratuitamente, durante o ano de 2004, a documentação civil básica - CPF, carteira de identidade e de trabalho, certidão de nascimento e registro no Instituto Nacional de Segurança Social, para 41 mil mulheres assentadas pela reforma agrária e para agricultoras familiares. Já foram documentadas, até o momento, 12 mil mulheres.

- **Compromissos Internacionais**

O Governo Brasileiro é signatário de todas os Acordos e Convenções internacionais que garantem a efetiva proteção aos direitos das mulheres.

Em 2002, o Congresso Nacional brasileiro ratificou o Protocolo Facultativo CEDAW. No mesmo ano, o Brasil entregou a ONU, o 1º Relatório Nacional sobre a situação da Mulher no Brasil. Em julho de 2003, houve a apresentação e defesa do Relatório Nacional Brasileiro ao Comitê CEDAW, na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, na Organização das Nações Unidas (ONU), traduzindo o diagnóstico sobre a situação da mulher brasileira, ao longo de dezessete anos. Incorporou, ainda, as seguintes legislações:

- Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, que promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.
- Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
- Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, sobre a Convenção sobre a Eliminação de todas formas de Discriminação contra a Mulher.

IV - Ações Futuras

Com a publicação do Decreto de 15 de julho de 2004, foi instituído Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Política para Mulheres. Coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o GTI é composto pelos seguintes Ministérios:

- Saúde;
- Educação;
- Trabalho e Emprego;
- Justiça;
- Desenvolvimento Agrário;
- Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

O Grupo conta, ainda, com a participação de uma representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e de uma representante de mecanismo da mulher em âmbito Estadual e Municipal.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres está sendo elaborado com base nas resoluções da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e tem como eixos estruturantes: 1) "Autonomia econômica das mulheres e igualdade no mundo do trabalho"; 2) "Educação inclusiva e não sexista"; 3) "Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos"; 4) "Enfrentamento à violência contra as mulheres".

No segundo semestre de 2004, o Brasil assumiu a Presidência *pro-tempore* do Mercosul, passando, portanto, a presidir, também, a Reunião Especializada da Mulher do Mercosul (REM). No mês de novembro do corrente ano, esta Secretaria estará realizando a XII Reunião Especializada da Mulher do Mercosul que contará com a presença de representantes dos países membros da REM: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e terá, como observadores, os seguintes países: Chile, Colômbia, Peru, Bolívia, México, Equador e Venezuela.

O tema da reunião será a "Violência contra a Mulher" e abordará os seguintes aspectos: Tráfico de Seres Humanos, Prostituição, Exploração Sexual, Prostituição Infantil, Turismo Sexual e a Integração das Fronteiras dos países participantes.

A pauta integra a Agenda Internacional do governo brasileiro e busca o fortalecimento dos laços de parceria entre os governos do Mercosul, além de conferir a devida importância ao estabelecimento de políticas e compromissos para enfrentamento de questões comuns a esses países na promoção da igualdade e dos direitos humanos.

Considerações Finais

A realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o reconhecimento da pauta feminina e a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, um dos principais compromissos desta gestão, assumidos com a sociedade e com os movimentos feminista e de mulheres, demonstram o claro compromisso do Governo Federal para o enfrentamento das desigualdades, dos efeitos perversos da exclusão e das violências de gênero e raça no país.

Dessa forma, muda-se o olhar no campo das políticas, dos recursos, das ferramentas e dos instrumentos institucionais, revertendo-se um padrão que, historicamente, dificultou a implementação das políticas de gênero: o descompasso entre a capacidade de formulação e de execução, pelos setores competentes, dessas mesmas políticas.

Acreditamos que o compromisso dos países Americanos com a implementação de um modelo de desenvolvimento sustentável e com o fortalecimento da democracia não pode prescindir da justiça social e da equidade de gênero.

Brasil, outubro de 2004.